



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 188, Pág. 1

PORTARIA N. 122/2011-SGSERH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 022/2010-GPSERH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Despacho, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, datado de 24.5.2011, às fls. 16/17, constante do Processo n. 2527/2011;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALLAN KARDEC BATISTA PEREIRA**, Matrícula n. 431-6A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2006/2011, completado em 24.4.2011, conforme o disposto no art. 78 da Lei n. 1762/86, para ser usufruído em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 123/2011-SGSERH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 022/2010-GPSERH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Despacho, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, datado de 24.5.2011, às fls. 17/18, constante do Processo n. 2446/2011;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **VALTINA FERNANDES BEZERRA**, Matrícula n. 413-8A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2006/2011, completado em 24.4.2011, conforme o disposto no art. 78 da Lei n. 1762/86, para ser usufruído em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 124/2011-SGSERH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 022/2010-GPSERH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Despacho, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, datado de 23.5.2011, às fls. 13/14, constante do Processo n. 2562/2011;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA DE NAZARÉ COSTA E SILVA**, Matrícula n. 587-8A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2005/2010, completado em 29.10.2010, conforme o disposto no art. 78 da Lei n. 1762/86, para ser usufruído em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 125/2011-SGSERH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 022/2010-GPSERH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Despacho, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, datado de 24.5.2011, às fls. 17/18, constante do Processo n. 2520/2011;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA PIRES**, Matrícula n. 242-9A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2006/2011, completado em 24.4.2011, conforme o disposto no art. 78 da Lei n. 1762/86, para ser usufruído em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 188, Pág. 2

PORTARIA N. 126/2011-SGSERH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 022/2010-GPSERH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 44/2011 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 5.5.2011, constante do Processo n. 1387/2011;

RESOLVE:

I - PRORROGAR a disposição do servidor **RUBENILSON RODRIGUES MASSULO**, matrícula nº 536-3A, para continuar exercendo o cargo de Auditor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.2.2011, com ônus para este Tribunal, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR à Secretaria Geral de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente, observando com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução n. 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N. 127/2011-SGSERH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 022/2010-GPSERH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 43/2011 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 5.5.2011, constante do Processo n. 1240/2011;

RESOLVE:

I - PRORROGAR a disposição do servidor **EDUARDO DE SOUZA LACERDA**, matrícula nº 498-7A, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Logística da Secretaria de Estado e Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 3.1.2011, com ônus para este Tribunal, devendo o servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua

nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR à Secretaria Geral de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente, observando com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução n. 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA Nº 131/2011-SGSERH

O Secretário Geral do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 022/2010-GPSERH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 34/2011 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 7.4.2011, constante do Processo n. 6436/2010;

RESOLVE:

I - PRORROGAR a disposição da servidora **ELIZABETH ANTONY DO CARMO RIBEIRO SÁ**, matrícula nº 486-3A, para exercer o cargo comissionado junto ao Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Manaus pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26.01.2011, nos termos do Convênio celebrado entre este Tribunal e o Município de Manaus, devendo o ônus remuneratório ocorrer pelo órgão de origem, cabendo ao Município o ressarcimento das despesas, devendo à servidora encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção do vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR a SERH que realize junto ao órgão cessionário o controle da frequência da servidora, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§ 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 20/99-TCE alterado pelo art. 4º da Resolução nº 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 188, Pág. 3

PORTARIA N. 209/ 2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, exarado no Requerimento datado de 27.4.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras JOICE MECENAS BANDEIRA, matrícula n. 149-0A e SILVANA ANTUNES ANDRADE, matrícula n. 169-4A, para participarem do curso “Prática de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP no período de 6 a 10.6.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 217/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, exarado no requerimento datado de 18.5.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor LUIZ BATISTA DE MOURA, matrícula nº 117-1A, para participar do curso sobre “Gestão de Materiais: Planejamento, Almoxarifado, Compras e Estoque”, a ser realizado no período de 13 a 17.6.2011, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 220/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, exarado no requerimento datado de 30.5.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora AUXILIADORA CONTESSA RAPOSO, matrícula n. 1265-3A para participar do curso “Prática de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos no Setor Público”, realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 6 a 10.6.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de junho de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 224/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 016/2011-GAB/AJMCJ, datado de 30.5.2011,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 188, Pág. 4

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores CELSO LINS FALCONE, matrícula n. 1253-0A, RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES, matrícula n. 1255-6A e SILVIA CRISTINA MAIA CORTEZ LINS, matrícula n. 1382-0A, para participarem do curso "Prática de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos no Setor Público", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 6 a 10.6.2011.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de junho de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 229/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO despacho do Senhor Conselheiro Presidente, em exercício, exarado no teor do requerimento datado de 1.6.2011, subscrito pelo Senhor Procurador de Contas João Barroso de Souza,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Procurador de Contas deste Tribunal Dr. JOÃO BARROSO DE SOUZA, para participar do curso "Como Fiscalizar os Contratos de Terceirização de serviços de acordo com a IN nº 02/08 e alterações", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 8.6.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de junho de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 231/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral, exarado no Memorando n. 024/2011-DINDONT, datado de 23.5.2011, subscrito pela Chefe da DINDONT, Raimunda Amália Freire de Albuquerque,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora FÁTIMA MARIA DOS SANTOS LINS, matrícula nº 1191-0A, a prestar serviços extraordinários atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 90, inciso V da Lei n. 1762/86, c/c o inciso I, do art. 14 da Lei nº 3.486 de 8.3.2010, publicada no DOE de 14.4.2010, no período de 18.5 a 8.6.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de junho de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 232/2011-GPSERH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 112/2011-Secai, datado de 30.5.2011, subscrito Secretário da Secai Jorge Guedes Lôbo,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSSANA MAUÉS MARQUES, matrícula nº 078-7A, para responder pela Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta - SECAI, durante o afastamento do titular JORGE GUEDES LOBO, matrícula n. 800-1A, no período de 31.5 a 14.6.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 188, Pág. 5

PORTARIA N.º 233/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho no requerimento datado de 3.6.2011, subscrito pela Conselheira Substituta **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ELENIR GOMES DA SILVA**, matrícula nº 002-7-0A, para acompanhar a Comissão de Inspeção *in loco*, designada pela Portaria nº 063/2011/Secex, que inspecionará no município de Novo Airão as contas do exercício de 2010, do Prefeito e do Presidente da Câmara objeto dos Processos n. 1988/2011 e 1407/2011, no período de 8 a 17.6.2011.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

A T O N.º 050/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR **RODRIGO GUEDES MOURA**, para exercer o cargo comissionado de Assistente da Presidência símbolo CC-1, previsto no anexo II, da Lei n. 3.486, de 08.03.2010, publicada no DOE de 10.03.2010, a contar de 1º de junho 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

A T O N.º 051/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 181/SP, datado de 6.6.2011, subscrito pelo Secretário do Tribunal Pleno, **Mirtyl Fernandes Levy Júnior**,

RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, a Auditora **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, no período de 30.5 a 19.6.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

A T O N.º 052/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, exarado no Ofício n.14/2011-GAB.JCSF, datado de 6.6.2011, subscrito pelo Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho**,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MARCO ANTÔNIO FAVORETTI**, matrícula n. 138-4A, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Corregedor, CC-1, previsto no anexo II, da Lei n. 3.486, de 08.03.2010, publicada no DOE de 10.03.2010, a contar de 6 de junho 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 188, Pág. 6

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº3440/2011

Representante: Novakoasin Equipamentos e Sistemas LTDA.
Representado: Superintendência Municipal de Transportes Urbanos, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL/SMTU
Assunto: Representação

DESPACHO: Antes o exposto, e com base em tudo o mais que nos autos consta:

- a) Tomo Conhecimento da Presente Representação;
 - b) Determino a Sustação do Ato de Abertura do Certame Relativo à Concorrência N. 01/2011-CEL/SMTU, concedendo a cautelar inaudita altera parte, posto que presentes fumus boni iuris e periculum in mora;
 - c) Determino à SECPLENO quet, com Observância da urgência concernente ao caso:
- 1- Abra prazo à Superintendência Municipal de Transportes Urbanos da Prefeitura de Manaus, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, para que, em cinco dias, ex vi do art. 802 do CPC, apresente razões de defesa, encaminhando-lhe, no ato de notificação, cópia de todo o processo;
 - 2- Proceda à distribuição do presente processo na mais próxima sessão Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIA Nº 085/2011-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2010 aprovado na sessão de 16.12.2010, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária proferida no Processo nº 367/2011, que autorizou a uniformização do entendimento quanto à contínua aplicação do artigo 95, §2º, incisos I, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em sessão do dia 03.02.2011;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 36/2011, do Gabinete do Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, datado de 08.06.2011.

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item I da Portaria nº 083/2011-Secex, datada de 06.06.2011, incluindo o servidor **LÚCIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO**, matrícula nº 195-3A, na Comissão que inspecionará os Municípios de Amaturá e São Paulo de Olivença;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 15 (quinze) diárias ao servidor.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização do Vice-Presidente deste Tribunal junto ao Ofício nº 230/2011-GP;

CONSIDERANDO o despacho nº 046/2011-DEJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Conselheiro, **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, no "II FÓRUM BRASILEIRO DE ALTOS ESTUDOS DE DIREITO PÚBLICO – SANEAMENTO AMBIENTAL", a ser ministrado, nos dias 16 e 17 de junho, na cidade de Florianópolis/SC, que se dará através da Empresa FÓRUM CULTURAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.317.281/0001-52, situada à Avenida Afonso Pena, número 2770, sala 905, Funcionários – Belo Horizonte/MG. O valor total da inscrição é de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 14 de junho de 2011.

Ano I, Edição nº 188, Pág. 7

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "II FÓRUM BRASILEIRO DE ALTOS ESTUDOS DE DIREITO PÚBLICO – SANEAMENTO AMBIENTAL".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Vice-Presidente,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** Sra. **MIRIAM NEVES LEITE** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 2474/2010–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3347/08, referente a sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2011 – SECAMM

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ÉRICK PEREIRA SARAIVA**, ex-Gerente do Departamento Técnico da CMM para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no

processo nº 2260/2007, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de junho de 2011.

Maria Rita de Oliveira Braga
Respondendo pela Secamm



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h